



ADITAMENTO Nº 01

PROCESSO SEI Nº 7910.2022/0001377-2

CONTRATO nº 126/SPOBRAS/2023

LICITAÇÃO SPOBRAS Nº 128/2022

Pelo presente instrumento particular, de um lado a empresa **SÃO PAULO OBRAS – SPObras**, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 11.958.828/0001-73, com sede na Rua XV de Novembro, nº 165, 7º andar, Centro Histórico, São Paulo/SP, CEP n.º 01013-001, neste ato representada por seu Diretor de Obras **MARCO ALESSIO ANTUNES**, portador do RG nº 22.339.991-7 SSP/SP e CPF nº 213.241.558-76 e respondendo pela Diretoria Administrativa e Financeira **MAURICIO GUERREIRO TREVISAN** portador do RG nº 24.250.747-5 e CPF nº 187.109.458-57, ambos domiciliados nesta capital, doravante denominada **SPObras**, e de outro lado a empresa **M.A.S. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.192.609/0001-80, com sede na Rua Pedro de Toledo, 108 – conj.113 – Vila Mariana – São Paulo – SP, CEP: 04039-000, neste ato representada por seu Sócio **JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR**, portador do RG nº 12.170.027-6 SSP/SP e CPF nº 050.267.448-26, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adotar a nova planilha de serviços e preços – doc. SEI nº 110332731, readequada em suas quantidades e itens, incluindo os novos serviços e preços constantes RPA processo SEI nº 108481794.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com a adoção da nova planilha fica alterando o valor do contrato de **R\$ 30.830.427,46 (trinta milhões, oitocentos e trinta mil e quatrocentos e vinte e sete reais e quarenta e seis centavos) – P0**, para **R\$ 35.973.589,85 (trinta e cinco milhões, novecentos e setenta e três mil e quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) – P0**, ou seja, um acréscimo de **R\$ 5.143.162,39 (cinco milhões, cento e quarenta e três mil e cento e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos)**, ou ainda 16,68% (dezesseis virgula sessenta e oito por cento) sobre o valor anterior, resultado de um acréscimo de **R\$5.143.162,39 (valores em P0)** sobre o valor inicial e nenhuma redução sobre os itens desta mesma planilha.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica adotado novo cronograma físico-financeiro - doc. SEI nº 113475229, sem alteração dos atuais prazos contratuais.



CLÁUSULA QUARTA

A contratada/consórcio tem 10 dias para apresentar à SPObras a(s) ART/RRT/TRT(s) atualizada(s) de todos os profissionais que atuam neste contrato, em cumprimento à cláusula sétima do contrato

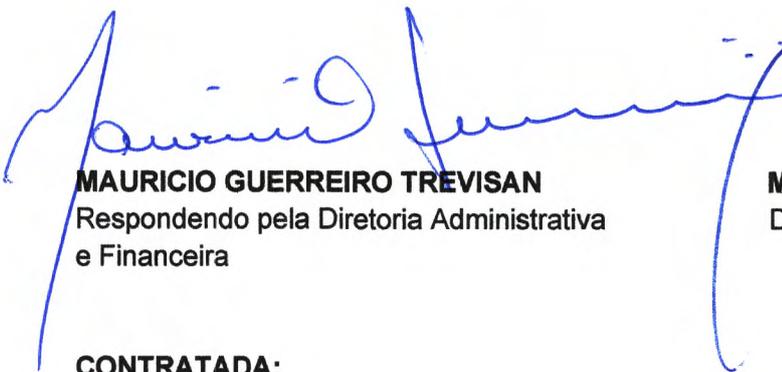
CLÁUSULA QUINTA

Ficam inalteradas e ratificadas, em todos os seus termos, as demais cláusulas contratuais não atingidas por este aditamento.

E por se acharem justas e acertadas, as partes firmam o presente termo de aditamento.

São Paulo, 02 de DEZEMBRO de 2024.

SPObras:


MAURICIO GUERREIRO TREVISAN
Respondendo pela Diretoria Administrativa
e Financeira


MARCO ALESSIO ANTUNES
Diretor de Obras

CONTRATADA:


JOSÉ BENEDICTO POMPEU DE JESUS JUNIOR
Sócio